

INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 0079/2020****PROCESSO: 2020.006690****REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 073/2019 – LOTE 01 - CESAN****CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A ROSIANE KOCK
FERRARI FLUID SOLUTION.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Gerente de Logística e Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos, respectivamente, os Srs. **JEFERSON DIAS TOLEDO** e **ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR**, e a empresa **ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION**, sediada na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 330, sala 1012, bairro Praia do Suá, Vitória - ES, Cep 29052-210, inscrita no CNPJ sob o nº 33.505.303/0001-15, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROSIANE KOCK FERRARI**, brasileira, viúva, empresária, residente na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 330, sala 1012, bairro Praia do Suá, Vitória - ES, Cep 29052-210, portadora da célula de identidade nº 545.758 e inscrita no CPF nº 738.954.827-49, celebram o presente **CONTRATO**, instruído com base no processo administrativo nº **2019.023306**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em 23/10/2019, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO o FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRAS:**

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
001	1051153612	ABRACADEIRA UNIAO ACO GALV DN150 DE168MM	UN	27	990,00	26.730,00

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

002	1051153614	ABRACADEIRA UNIAO ACO GALV DN200 DE222MM	UN	21	2.530,00	53.130,00
003	1051153616	ABRACADEIRA UNIAO ACO GALV DN250 DE274MM	UN	12	2.720,00	32.640,00
004	1051153630	ABRACADEIRA UNIAO ACO GALV DN700 DE738MM	UN	2	5.840,00	11.680,00

- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019**, a ata de preços 34/2019 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 02/10/2019 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 1: R\$ 124.180,00 (cento e vinte e quatro mil cento e oitenta reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.

- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 7.1 Conforme **item 17** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

- 8.1 Conforme **item 12** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 18** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

- 10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 10** do **EDITAL**.

- 10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VII** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 11.1 Conforme **item 13** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Conforme **item 14** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

- 13.1 Conforme **item 9** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

14.1 Conforme item 24 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no item 27 do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

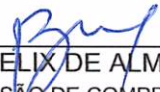
18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 14 de ABRIL de 2020.



JEFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 101.243.927-50



ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E
SUPRIMENTOS DA CESAN
CPF Nº 089.486.797-08



ROSIANE KOCK FERRARI
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 738.954.827-49

ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION
CNPJ: 33.505.303/0001-15

TESTEMUNHAS

1) _____ 2) _____

CPF:

CPF:



Vitória (ES), Quarta-feira, 15 de Abril de 2020.

13

Contrato nº 0140/2020 Município de São Roque do Canaã. CNPJ: 01.612.865/0001-71.	01 (um) Arado Fixo p/ trator 75cv.	86959808
Contrato nº 0144/2020 Município de Pancas. CNPJ: 27.174.150/0001-78.	01 (uma) Carreta Agrícola p/ microtrator; 01 (um) Cultivador Agrícola Rotativo p/ microtrator	82624704
Contrato nº 0145/2020 Município de Pancas. CNPJ: 27.174.150/0001-78.	01 (uma) Carreta Agrícola p/ trator 75cv.	79610269

Vitória-ES, 14 de Abril 2020

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 577104

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0146/2020 - PROCESSO SEAG Nº: 88812910.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Barra de São Francisco, CNPJ/MF: 27.165.745/0001-67.

OBJETO: Doação de 04 bens móveis, conforme discriminado no processo acima referenciado.

Valor total dos bens doados: R\$ 882.786,90.

Vitória-ES, 14 de abril 2020

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 577105

Resumo de Contrato Contrato SEAG nº 049/2020 Processo nº 88282716

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Contratada: Schutz Comércio e Serviços Ltda ME.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em de ar condicionado.

Valor mensal: R\$ 2.650,00.

Vigência: Posterior ao da publicação com duração de 24 meses.

Dotação orçamentária: 10.31.101.20.122.0800.2070. Elemento Despesa nº 339039.

Vitória, ES, 14/04/2020.

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Protocolo 577143

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DT

Fica rescindido, de acordo com o contrato de prestação de serviço de natureza administrativa, o qual foi firmado entre as partes, De acordo com a cláusula oitava, inciso II

(Servidor - a contar de) DRIZIANE GOMES DA SILVA - 03/02/2020 RAQUEL LINS SOARES MOREIRA - 31/03/2020 SABRINA RODRIGUES NUNES GOMES - 04/02/2020

De acordo com a cláusula oitava, inciso III: (Servidor - a contar de) JULIANA LOURENÇO POLLASTRELLI - 13/02/2020

Mário Stella Cassa Louzada

Diretor Presidente

Protocolo 577171

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO - Servidor DT

Termo aditivo de prestação de serviço em caráter temporário autorizado pela Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015 e no Edital

nº 001/2018, que entre si celebram o IDAF e: (Servidor - a contar de) LUCIA HELENA RAASCH - 20/05/2020 MAYCON RODRIGUES DA SILVA - 22/04/2020 SHEILANE DE JESUS ALMEIDA - 22/04/2020

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Mário Stella Cassa Louzada

Diretor Presidente

Protocolo 577173

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 006/2019 MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de João Neiva/ES.

OBJETO: Fica prorrogado o

prazo de vigência do Convênio nº 006/2019 a contar de 16/04/2020 até 15/04/2021, no Município João Neiva/ES.

Número do processo: 87457350

Vitória/ES, 14 de abril de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB

Protocolo 577266

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CT0079/2020 PEL Nº 073/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION.

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras metálicas, para reposição de estoque da CESAN. **VALOR:** R\$ 124.180,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e oitenta reais). **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO:** Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2020.006690.

Vitória, 15 de abril de 2020.

Jefferson Dias Toledo

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 577057

RESUMO DO CT0080/2020 PEL Nº 073/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION.

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras metálicas, para reposição de estoque da CESAN.

VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO:** Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2020.006707

Vitória, 15 de abril de 2020.

Jefferson Dias Toledo

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 577062

RESUMO DO CONTRATO Nº 0077/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de tubos pead, para reposição do estoque da CESAN.

VALOR: R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN. **REF.:** Ata de Registro

de Preços nº 040/2019 do Pregão Eletrônico CESAN nº 070/2019, lote 01. **Protocolo:** 2020.006624.

Vitória, 14 de abril de 2020.

Jefferson Dias Toledo

Gerente de Logística da CESAN.

Protocolo 577064

RESUMO DO CONTRATO Nº 0078/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de tubos pead, para reposição do estoque da CESAN.

VALOR: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN. **REF.:** Ata de Registro de Preços nº 041/2019 do Pregão Eletrônico CESAN nº 070/2019, lote 02. **Protocolo:** 2020.006624.

Vitória, 14 de abril de 2020.

Jefferson Dias Toledo

Gerente de Logística da CESAN.

Protocolo 577066

RESUMO DOS CONTRATOS Nº 047 E 048/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS E COMPONENTES MECÂNICOS, METÁLICOS, PEQUENAS FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E DE REDES, PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN.

LOTE 01: **CONTRATADA:** NS COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA - ME. **VALOR:** R\$ 399.460,42 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

LOTE 02: **CONTRATADA:** CENTRAL DOS PARAFUSOS FERRAMENTAS E MÁQUINAS EIRELI - ME. **VALOR:** R\$ 139.784,48 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 111/2019.

Protocolo nº 2019.029269.

Vitória, 15 de abril de 2020.

RODOLPHO GOMES CÔ

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 577120